



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1893/2020

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.040 - Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	30.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Público				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.036 – Recape Asfáltico e Pavimentação asfáltica nas Vias Urbanas Conv. 219/2018 – SEDU/PARANCIDADE	P	Recapamento de Vias	M ²	01	161.850,01

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 191.850,01** (Cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo	
23.695.0018.1.040	Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	
FONTE DE RECURSOS	851 – Conv. 4500047694 - Revitalização do Terminal Turístico	
4.4.90.51.00 - 6128	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0009.1.036	Recape Asfáltico e Pavimentação asfáltica nas Vias Urbanas Conv. 219/2018 – SEDU/PARANCIDADE	
FONTE DE RECURSOS	848 – SEDU – Conv. 219/2018 – Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 - 7113	Obras e Instalações	R\$ 161.850,01

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 191.850,01** (Cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 848	SEDU – Conv. 219/2018 – Infraestrutura Urbana	
2428.10.7.1.08.00 - 361	Conv. 219/2018 – Infraestrutura Urbana	R\$ 161.850,01

Fonte: 851	Conv. 4500047694 - Revitalização do Terminal Turístico	
2418.10.6.1.02.00 - 343	Conv. Itaipu 4500047694 - Revital. Terminal Turístico - TTAI	R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito